

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 483 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a publicação do Diário Oficial do município de Dourados/MS, Convocação para inscrição Biênio 2022/2024, indicação de membros de classe para compor a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador – CIST de Dourados-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Colaborador Sr. Patrick da Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, a representar o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul no Fórum dos Trabalhadores em Saúde de Dourados-MS, como “Titular”, e o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, a representar este Regional como “Suplente”.

Art. 2º O Colaborador e o Conselheiro supracitados deverão elaborar relatórios de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º Centro de custo de Despesas Administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF